

Portaria nº 226, de 22 de setembro de 2011.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS CURITIBA DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 855 do Reitor da UTFPR, de 25 de agosto de 2008;

considerando o Artigo 4º do Decreto nº 97.458, de 15.01.1989, que trata da concessão de portaria de localização do servidor no local da perícia ou de portaria de designação para executar atividade já objeto de perícia;

considerando o Parágrafo Único do Artigo 9º da Orientação Normativa/SRH-MP nº 2, de 19.02.2010, que trata da questão do pagamento adicional de insalubridade, periculosidade, irradiação ionizante e gratificação por trabalhos com Raios-X ou substâncias radioativas a servidores públicos e da observância da data da portaria de localização, concessão, redução ou cancelamento do benefício;

considerando a Portaria nº 744 do Reitor da UTFPR, de 11 de junho de 2010, que delega competência ao Diretor-Geral do Câmpus para emissão de portaria de localização dos ambientes com percepção de adicionais de insalubridade e periculosidade e os respectivos servidores ali lotados;

considerando as informações encaminhadas pela Secretária de Gestão Acadêmica,

RESOLVE

I - incluir, na Portaria nº 224, de 15.09.11, a partir de 01.08.2011, os Adicionais de Insalubridade e Periculosidade aos servidores localizados nos ambientes abaixo relacionados, do Câmpus Curitiba, definidos em conformidade com o Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido em 27.02.2009, Versão 2.0:

- **Laboratório de Eficiência Energética; Laboratório de Materiais e Equipamentos; Laboratório Multiuso; Laboratório de Especialização; Laboratório de Eletricidade; Laboratório de Eletrotécnica; Laboratório de Comunicação; Laboratório de Pesquisas (Q-001 ao Q-004; Q-207 ao Q-212):**

- Luiz Carlós de Oliveira – SIAPE nº 3927589

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Diretor-Geral do Câmpus Curitiba



MARCOS ELÁVIO DE OLIVEIRA SCHIEFLER FILHO
Diretor-Geral do Câmpus Curitiba da UTFPR